



## **PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ÂMBITO NACIONAL: SUA IMPLEMENTAÇÃO E SUA RELEVÂNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Jackeline Barcelos Corrêa<sup>1</sup>  
Cristiana Barcelos da Silva<sup>2</sup>  
Aline Peixoto Vilaça Dias<sup>3</sup>  
Amaro Sebastião de Souza Quintino<sup>4</sup>

### **RESUMO**

Essa pesquisa busca discutir as políticas de formação de professores, problematizando-as à luz de dados recentes sobre o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, de novas ações de governo nesse campo e das interfaces com outras dimensões das políticas educacionais no contexto atual. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, da linha historiográfica que explora as relações entre memória e história. Utilizaremos para este estudo como referencial teórico que analisar a trajetória da implementação e os impactos causados pelo PARFOR em diferentes estados brasileiros com base nas histórias do tempo presente. Considera-se que os resultados trarão à possibilidade de importantes relatórios, que poderão ser produzidos, subsidiando e orientando as futuras possibilidades de planos de formação para os professores da Educação Básica, que poderão ser implantadas, pretendendo se somar na construção de uma consistência de trabalhos acadêmicos e científicos e pesquisas sobre a temática.

**Palavras-chave:** PARFOR, Legislação, Implementação, Formação de Professores.

### **INTRODUÇÃO**

Acredita-se que com a expansão dos cursos de formação docente no Brasil acompanha a expansão das oportunidades educacionais à população. De escolarização tardia, o país logrou universalizar a frequência ao Ensino Fundamental obrigatório apenas na virada do milênio. Em 2006, sua duração foi ampliada de oito para nove anos,

---

<sup>1</sup>Mestre pelo Curso de Cognição e linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF, [jack.barcelos1@hotmail.com](mailto:jack.barcelos1@hotmail.com);

<sup>2</sup>Pós-Doutora pelo Curso de Cognição e linguagem da Universidade Estadual Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF, [cristianabarcelos@gmail.com](mailto:cristianabarcelos@gmail.com); 3

<sup>3</sup>Mestranda do Curso de Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF, [alinepeixoto12@hotmail.com](mailto:alinepeixoto12@hotmail.com);

<sup>4</sup>Pós-Graduado do Curso de Gestão em EAD da Universidade Federal Fluminense-UFF, [amaroquintino@gmail.com](mailto:amaroquintino@gmail.com);



e em seguida, emenda constitucional n. 59/2009 estendeu a obrigatoriedade escolar dos 4 aos 17 anos, o que acaba por abranger os estudantes desde a pré-escola até a idade correspondente ao término do ensino médio.

O reconhecimento da educação como um direito da criança pequena desde os primeiros meses de vida pela Constituição Federal de 1988 decorre também o dever público de oferecer creches até os 3 anos de idade. Embora a natalidade da população tenha diminuído drasticamente no país e esteja abaixo da taxa de reposição, as demandas pela expansão da educação escolar são grandes, uma vez que esta constitui o modo dominante pelo qual são formadas as crianças e os adolescentes nas sociedades contemporâneas.

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, esse projeto tinha por objetivo, em cinco anos. Esse é o objeto escolhido para desenvolver essa pesquisa e justifica-se pela necessidade de abordar como se deu a sua implementação para que os professores aprendam como originou-se esse importante projeto para a expansão da Educação Básica brasileira nos anos iniciais.

Como metodologia optou-se por uma pesquisa qualitativa e quantitativa, da linha historiográfica que explora as relações entre memória e história. Utiliza-se para este estudo como referencial teórico que analisar a trajetória da implementação e os impactos causados pelo PARFOR em diferentes estados brasileiros com base nas histórias do tempo presente.

## **METODOLOGIA**

Para a metodologia da pesquisa adotou-se como referências analíticas os Relatórios de Gestão da Capes, os Regimentos Internos, as Atas dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente dos Estados, as normas regulamentadoras do PARFOR e as entrevistas com coordenadores na Capes em todos os estados da federação. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, da linha historiográfica que explora as relações entre memória e história. Utilizaremos para este estudo como referencial teórico da Marieta Morais Ferreira.



## REFERENCIAL TEÓRICO

No ano de 2007, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) lançou o primeiro Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), esse projeto tinha por objetivo, em cinco anos, possibilitar a conclusão do Ensino Superior de cerca de 330 mil professores que atuavam na Educação Básica sem graduação.

Mesmo com as reformas e novas propostas do MEC a formação de docentes para atuar no nível do Ensino Fundamental ainda é um grande desafio para as universidades públicas do país. Isso porque o cenário educacional apresenta déficit de profissionais que tenham como base de formação a relação entre teoria e prática, ou seja, uma formação técnica-científica-cultural capaz de propiciar o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais das competências do trabalho.

Tais desafios constituem-se no artigo 61 da lei 9394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fundamentos da formação dos profissionais da educação.

Surge assim, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da CAPES que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuem a formação específica na área em que atuam em sala de aula.

O Decreto nº. 6755, que passa a vigorar no ano 2009, institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Nesse mesmo ano, surge a Portaria Normativa nº. 9, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), objeto deste trabalho. Vinculando as ações no regime de colaboração da União com os estados, Distrito Federal e municípios nos programas de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.

Na legislação do PARFOR são caracterizados dois públicos-alvo bem específicos, os com formação superior e os sem formação superior. Os professores sem formação superior são o núcleo com maior demanda, e pode-se pensar, como hipótese, de que isso nos remete não somente a um currículo que privilegie a reflexão sobre a prática vivenciada nos ambientes escolares, mas a uma aprendizagem mais aprofundada



sobre os aspectos teóricos vinculados à especificidade das disciplinas em que atuam como professor.

O PARFOR, na modalidade presencial, objeto desta pesquisa, é um programa emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III, do Decreto n.º 6.755/2009, e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, os municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior (IES), que tem como objetivo principal garantir que os professores em exercício na rede pública de Educação Básica obtenha a formação exigida pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDBEN), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

A ideia vinculada sobre o PARFOR, atrás dos meios de comunicação, sintetiza-se como ajuda a minorar os efeitos danosos que a não formação ou certificação impõe a esses professores, auxiliando na busca de formas alternativas de geração de professores com maior formação ou capacitação e melhor inseridos em seu trabalho formal nas diversas redes ou sistemas do ensino público; ao mesmo tempo em que minimiza a carência de professores em determinadas áreas, com formações mais específicas, provocadas por novas demandas sociais, tais como a Licenciatura Intercultural, a Licenciatura do Campo.

De maneira internacional, tem-se evidenciado, já há algum tempo, que entidades, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) vêm destacando a importância da “qualidade da educação”, e é neste contexto, ainda que com visões e perspectivas diferenciadas, inclui-se o papel da formação de professores, destacando nos documentos termos como: “Atrair, assessorar e conservar professores de alta qualidade”. Nesse debate, é persistente no discurso a necessidade de revisão dos sistemas de formação de professores até então existentes.

No Brasil, esse debate que toma vigor na década de 90 e colocou a necessidade de uma reformulação do Sistema Educacional, com a criação de novas instituições, e especialização dos fins ou das atividades na educação, e nas décadas posteriores, ampliou-se o universo das universidades, institutos, fundações, faculdades, com natureza jurídica pública ou privada.



No caminho da reformulação do sistema educacional, em 1997, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), passa a ser uma autarquia, encarregada das avaliações, pesquisas e levantamentos estatísticos educacionais no âmbito do governo federal.

Em 2009, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) inicia sua atuação no fomento a programas de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Básica.

Essa reformulação da Capes alterou o sistema de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica. As alterações incluíram a formação em serviço, a partir de duas ordens de fatores: mudanças no mundo do trabalho e a importância da Educação Básica e a formação dos profissionais.

O primeiro fator enfoca as mudanças no mundo do trabalho, decorrem das alterações no processo produtivo por meio da incorporação de novas tecnologias educacionais, práticas de organização e gestão do trabalho, que impuseram outras exigências para o sistema educacional.

O segundo fator, a importância atribuída à Educação básica e a formação dos profissionais, em suas etapas e modalidades, como elemento primeiro, advém do reconhecimento de variados e diferenciados setores da sociedade.

Destaca-se então o movimento “Todos pela Educação”, fundado em 2006, que contribuiu para a construção do senso comum de que a educação desempenha um papel relevante no sentido de favorecer a competitividade empresarial e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos países, em oposição a setores que pensam a Educação Básica voltada, primeiramente, para o exercício da cidadania.

De acordo com o referido movimento, as reformas efetuadas no campo da educação buscam alcançar dois objetivos: estimular a competitividade das empresas no cenário internacional e, ao mesmo tempo, elevar o nível de educação para a capacitação da população em geral. Observando os dados a partir de 2009, nas sinopses do INEP, que indicam o número de professores da Educação Básica por escolaridade, estes retratavam um cenário por parte dos estados brasileiros que oscilava na ordem de 40 a 50% de professores sem a formação superior.





Enfim, o país depara-se com entraves histórico-estruturais que, ao longo dos anos, não foram equacionados e que impõem a necessidade de mudanças profundas que proporcionem uma Educação Superior para os professores em busca de agregar novos desafios aos problemas já existentes no que diz respeito às questões relacionadas aos novos papéis atribuídos aos professores e, portanto, são intensificadas as ações no redimensionamento de sua formação.

É nesse contexto que se identifica o Decreto n.º 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada, e, posteriormente, a Portaria Normativa n.º 9, de 30 de Junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR).

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica:

I - instituir o Programa Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, o qual deverá articular ações das instituições de ensino superior vinculadas aos sistemas federal, estaduais e distrital de educação, por meio da colaboração entre o Ministério da Educação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - induzir avanços na qualidade da educação básica e ampliar as oportunidades de formação dos profissionais para o atendimento das políticas deste nível educacional em todas as suas etapas e modalidades, e garantir a apropriação progressiva da cultura, dos valores e do conhecimento, com a aprendizagem adequada à etapa ou à modalidade cursada pelos estudantes;

III - identificar, com base em planejamento estratégico nacional, e suprir, em regime de colaboração, a necessidade das redes e dos sistemas de ensino por formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, de forma a assegurar a oferta em quantidade e nas localidades necessárias;

IV - promover a integração da educação básica com a formação inicial e continuada, consideradas as características culturais, sociais e regionais em cada unidade federativa;

V - apoiar a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada em exercício para profissionais da educação básica pelas instituições de ensino superior em diferentes redes e sistemas de ensino, conforme estabelecido pela Meta 15 do PNE;

VI - promover a formação de profissionais comprometidos com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito



ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo;

VII - assegurar o domínio dos conhecimentos técnicos, científicos, pedagógicos e específicos pertinentes à área de atuação profissional, inclusive da gestão educacional e escolar, por meio da revisão periódica das diretrizes curriculares dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno;

VIII - assegurar que os cursos de licenciatura contemplem carga horária de formação geral, formação na área do saber e formação pedagógica específica, de forma a garantir o campo de prática inclusive por meio de residência pedagógica; e

IX - promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação dos profissionais da educação básica, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos.

A Política foi desenhada estabelecendo onze princípios, e conforme descrito no Decreto, no Art. 1º, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da Educação Básica, em conformidade com os Art. 61 a 67, da LDBN. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 61.** Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

**I** - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009);

**II** - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009);

**III** - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009);

**III** - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009);

**IV** - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017);

**V** - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017).

**Parágrafo único.** A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).



- I** - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009);
- II** - a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009),
- III** - o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

Em uma das pesquisas realizada por Gatti (1997), um dado traz preocupação, apontando carências na escolarização de professores em atividade, e que caracterizam situações que vêm merecendo atenção nas políticas educacionais, através dos projetos de formação em serviço desses profissionais.

A formação docente passou a ser alvo de reflexão no que diz respeito a qualidade na formação dos educadores, o processo educativo na perspectiva crítico e reflexivo, e mudanças nos ambientes onde estão inseridos.

Esta perspectiva vem de encontro às possibilidades, de contribuição para resolver problemas e preocupações levantados nas pesquisas sobre formação de professores no Brasil. Mas, a resposta a essa sinalização, de que projetos como o PARFOR, implementados nas instituições formadoras de professores é contribuir para melhorar na prática cotidiana dos professores.

Nóvoa ressalta que:

Formar um professor é possível? Formar não, formar-se! O professor forma a si mesmo através das suas inúmeras interações, não apenas com o conhecimento e as teorias aprendidas nas escolas, mas com a prática didática de todos os seus antigos mestres e outras pessoas, coisas e situações com as quais interagiu em situações de ensino durante toda a sua vida (NÓVOA, 1997, p. 28).

Alarcão também faz sua contribuição sobre o professor reflexivo em suas atividades de docência

(...) o conceito de professor reflexivo não se esgota no imediato da sua ação docente, ser professor implica saber quem sou, as razões pelas quais faço o que faço e conscientizar-me do lugar que ocupo na sociedade. Numa perspectiva de promoção do estatuto da profissão docente, os professores têm de ser agentes ativos do seu próprio desenvolvimento e do funcionamento das escolas como organização ao serviço do grande projeto social que é a formação dos educandos. (ALARCÃO, 1996, p.177).

Se tratando do professor, a formação continuada é um dos principais requisitos para essa transformação. É por meio do estudo e do contato constante com o novo, com ideias e perspectivas que é possível mudar. A formação continuada deve ser um





processo permanente de aperfeiçoamento daquilo que não foi passado na formação inicial. No entanto, além de bem informado com o que ocorre no mundo, é imprescindível que o educador esteja atento às novas tendências educacionais, aos novos conhecimentos pedagógicos e curriculares; por exemplo, às reformas da Base Nacional Curricular Comum.

Há, portanto, a necessidade de uma revisão da compreensão da prática pedagógica do professor nas séries iniciais do ensino fundamental, visando à garantia da legitimidade, uma vez que ele é considerado e muito bem visto pela sociedade como articulador de saberes profissionais, construindo e reconstruindo seus conhecimentos na medida em que vai precisando. (TARDIF, 2000).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção busca evidenciar a importância do programa em todo o país e apresentar os resultados consideráveis para os professores da Educação Básica nos anos iniciais. Diferentes autores ressaltam a necessidade da formação continuada dos professores, corroborando com o sucesso do programa do PARFOR.

O programa fomenta a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício nas redes públicas de Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Tabela 1-** Os dados numéricos da CAPES na plataforma do PARFOR acumulados desde o seu lançamento estão demonstrados a seguir:

Turmas implantadas até 2019	3.043
Matriculados (2009 a 2019)	100.408
Turmas concluídas até 2019	2.598
Turmas em andamento em dezembro/2019	445
Professores já formados	53.512



Professores cursando em dezembro/2019	59.565
Instituições de ensino superior participantes	104
Municípios com turmas implantadas	510
Municípios atendidos (com pelo menos um professor matriculado)	3.300

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa tem de cunho bibliográfico e historiográfico, propôs-se analisar a concepção de formação continuada dos professores do Ensino Fundamental I dos anos iniciais, no entanto, durante todo o desenvolvimento da pesquisa buscamos compreender o significado de cada pesquisador na tentativa de tornar mais consolidadas as informações aqui descritas.

Sendo assim, com a análise dos dados concluímos que a concepção de formação contínua no espaço pesquisado estão pautadas na função de contribuir para a qualificação dos professores buscando consolidar a identidade profissional adquirida previamente em sua formação inicial, e parte da reflexão dos próprios educadores em busca de melhorias na prática pedagógica cotidiana no PARFOR.

## REFERÊNCIAS

BASTOS, M. de J. **A Formação de Professores para a Educação Básica**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 02, Ed. 01, Vol. 14, pp. 82-97 Janeiro de 2017 ISSN: 2448-0959 <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/formacao-de-professores> Acesso em 10 nov. 2019.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia**. Conselho Nacional de Educação. Brasília. 2006. [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf) Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB: **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf> Acesso em: 01 nov. 2019.



BRASIL, Programa Nacional Da Educação Básica, PARFOR, CAPES  
<https://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor> Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL, PARECER CNE/CEB nº 14/2000. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica / Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2018. p. 32.  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32621-cne-sintese-das-diretrizes-curriculares-da-educacao-basica-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32621-cne-sintese-das-diretrizes-curriculares-da-educacao-basica-pdf&Itemid=30192)  
Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL, Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a **Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de jan. 2009, Seção 1, p.1-2.  
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Decreto-6755-2009.pdf>  
Acesso em: 01 jul. 2020.

FERREIRA, Marieta Morais, **História, tempo presente e história oral**, Topoi, 2002, pp. 314-332. Rio de Janeiro, 2002.

GATTI, B. A. A prática pedagógica como núcleo do processo de formação de professores. **Por uma política nacional de formação de professores**. (Org.) Editora UNESP, São Paulo, 2013.

LIMA, L. P. N. S. Mapas sociais: propostas e perspectivas. **Monografia**. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Geografia. 2010, 73p.

NÓVOA, A. (Org.). Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e a sua formação**. 3°. ed. Dom Quixote, Lisboa, 1997.

OLIVEIRA, M. I. P.; FRIZELLI, R. R. Z. **O PARFOR, a formação e a ação de professores da educação básica**, v. 1, PARFOR / UEL, Londrina, 2017.

OLIVEIRA, M. I. P.; FRIZELLI, R. R. Z. **O PARFOR, a formação e a ação de professores da educação básica**, v. 2, PARFOR / UEL, Londrina, 2017.